



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Portaria n.º 047/2026, de 07 de julho de 2026.

Instituí a Comissão Gestora Municipal visando a elaboração, monitoramento e avaliação do PME – Plano Municipal de Educação do município de Pajeú do Piauí – PI, para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036, e da Lei Federal nº 9.394/1996- que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de elaboração, adequação, monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal, contidas no plano municipal de educação em consonância com as metas nacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 160/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Pajeú do Piauí – Piauí e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio – 2026-2036;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Gestora Municipal, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação – PME, cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I – Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

II - organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando a avaliação do PME e a participação propositiva da sociedade visando a elaboração do novo PME;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

- III** – realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV** – Acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional de Educação;
- V** – Incorporar os anseios dos cidadãos do município de Pajeú do Piauí – PI no texto base do novo PME;
- VI** – Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VII** – Coordenar as atividades e trabalhos da equipe nos respectivos grupos de trabalho temáticos;
- VIII** – Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- IX** – Assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e a elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- X** – Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenador Institucional:

Roseny Osorio de Carvalho CPF: 94632219304 (representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Gêani Carvalho Santos, CPF: 084.132.653-39 - Técnica local da Secretaria Municipal de Educação

III – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Lucilene Rodrigues de Moraes Sá – CPF; 207.968.623-20 – Conselheira do CME

IV – Representante dos Diretores Escolares;

Josiane Cronemberger de Miranda – CPF: 809.933.463-91 - representante dos diretores

V – Representante do Fórum Municipal de Educação;

Elizete Martins de Miranda Cabedo – CPF: 245.316.263-20 – representante da rede estadual de ensino

VI – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Christiany Keylla Dias de Aquino Piauilino – CPF: 665.060.003-25 (Igreja católica)

VII – Pais ou responsáveis por estudantes;

Alynne de Moura Amorim – CPF 048.766.673-90 - representantes dos pais;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

VIII – Poder Legislativo Municipal;

Ocioneide Cabedo de Moura – CPF: 289.410.068-05 - vereadora – Comissão de Educação na Câmara Municipal;

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados por ato próprio da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, observada a representatividade dos segmentos.

Art. 3º - Compete à Comissão Gestora:

I – Planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

II – Promover estudos, debates, consultas públicas e audiências para garantir a participação da comunidade;

III – Elaborar a proposta do PME em consonância com a legislação educacional vigente;

IV – Encaminhar a versão final do documento aos órgãos competentes para apreciação e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 07 de julho de 2026, ano 32º de fundação de Pajeú do Piauí.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao
_____ dia do mês de **julho** do ano de **2026** (___/___/___).

Arysson Ramon Dias de Sousa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração